



PREFEITURA DE
EDÉIA
COM A FORÇA DO POVO!
2021/2024

PUBLICAÇÃO

Certifico para todos os fins
que o documento presente foi
deposto no Placard da Prefeitura

em data 05/03/2021
Raony Duarte

Lei n. 992, de 05 de março de 2021.

" Ratifica o protocolo de intenções firmado entre os Municípios de Santa Helena de Goiás-GO, Iporá, Joviânia, Cristalina, Nova Veneza, Porteirão, Edéia, Itumbiara e Goiatuba, com a finalidade de constituir consórcio público denominado Consórcio Pela Vida dos Municípios do Estado de Goiás e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL da cidade de Edéia-GO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificado, sem reservas, pelo Município de Edéia-GO, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e do Decreto Federal Regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Santa Helena de Goiás-GO, Iporá, Joviânia, Cristalina, Nova Veneza, Porteirão, Edéia, Itumbiara e Goiatuba, para criação de consórcio público, sob a forma de associação pública, como autarquia em regime especial, denominado Consórcio Pela Vida dos Municípios do Estado de Goiás.

Parágrafo único. O Consórcio, conforme o Protocolo de Intenções que integra a presente Lei e será formado inicialmente por 9 (nove) municípios, que o aderirem mediante autorização por lei municipal, podendo recepcionar outros entes municipais que demonstrarem interesse para tal.

Art. 2º. Fica o Município autorizado a firmar contratos decorrentes do Consórcio, visando a sua implementação e execução do fim a que se destina, nos termos do Protocolo de Intenções ora ratificado.

Art. 3º. As relações jurídicas entre o Município de Edéia-GO e o Consórcio Pela Vida dos Municípios do Estado de Goiás serão reguladas pela legislação federal e o Estatuto pertinente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.



José Wagner Neves de Andrade
Prefeito Municipal